

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 30/12/2021.

1º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 30/12/2021.

Thais Lemos

1º Secretário



É pra fazer. É pra cuidar.

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Pilar
Gabinete do Prefeito

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 16/12/2021.

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034 /2021.

**TORNAR ÁREA RURAL NO PERIMETRO DA UPGN –
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL,
COMO URBANA E COMÉRCIO INDUSTRIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida Área Urbana e de Comércio Industrial o perímetro da UPGN – Unidade de Processamento de Gás Natural, localizado no território do Município de Pilar.

Parágrafo único: Acrescenta a esta área as diretrizes da Zona de Urbanização Preferencial II – ZUP 2, previsto no art.88 da Lei Municipal 016/2006 (Plano Diretor Municipal).

Art. 2º Fica reconhecido os pontos interligados descritos nesta no Anexo I e II desta Lei, como sendo Área Urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 15 de dezembro de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



É pra fazer. É pra cuidar.

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Pilar
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – PONTOS INTERLIGADOS

Ponto 1	- 9.590468° - 35.899032°
Ponto 2	- 9.616059° - 35.893176°
Ponto 3	- 9.619492° - 35.901881°
Ponto 4	- 9.601443° - 35.901881°
Ponto 5	- 9.591612° - 35.919290°
Ponto 6	- 9.591612° - 35.917971°

2



É pra fazer. É pra cuidar.

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Pilar
Gabinete do Prefeito

Mensagem de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pilar
Tayronne Henrique dos Santos,

Nesta,

Submeto a Vossa Excelência e aos Dignos Pares desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei Complementar que torna em Área Urbana e de Comércio Industrial o perímetro da UPGN – Unidade de Processamento de Gás Natural, localizado no território do Município de Pilar.

Essa transformação da área em urbano decorre de uma necessidade de trazer o desenvolvimento socioeconômico do Município de Pilar, por meio de investimentos nacionais e internacionais.

Cabe ainda ressaltar que o Projeto tem por finalidade mediata a obtenção de receitas tributárias e ambientais, bem como será de importante instrumento de fiscalização por parte dos órgãos competentes.

Ao fim, solicitamos que o trâmite desse Projeto seja em caráter de **URGÊNCIA**, a fim de que seus efeitos jurídicos ocorram a partir do ano de 2022.

Pilar/AL, 15 de dezembro de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000121500012021

Situação: Em Andamento

Data de Emissão: 15/12/2021

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 034/2021, DO PODER EXECUTIVO.

Descrição: TORNAR A AREA RURAL NO PERÍMETRO DA UPGN - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
15/12/2021	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta

8917079568204788

https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=89170795682047880000121500012021

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 15/12/2021